

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	16/2026	01/06/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90004/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90004/2026		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA OU AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, REQUISITADOS, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS E DIRIGENTES DA CODEVASF, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA ESCLARECEMOS:

Pergunta 01:

MINUTA DE CONTRATO

Item 22.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

A seguradora não consegue cumprir essa obrigação. A seguradora não elimina dados pessoais depois de finalizado o contrato. A manutenção é necessária por diversos motivos: reporte ao SRO, ao BDR, cumprimento da circular SUSEP 605, dentre outros. Embora essas obrigações regulatórias estejam ressalvadas, atualmente, não temos como demonstrar o cumprimento do dever de eliminar. - O órgão está ciente de acordo?

Resposta:

O item 22.5.1 já ressalva expressamente a manutenção dos dados pessoais para cumprimento de obrigação legal.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb0-90004-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
